



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Governo
Superintendência da Secretaria de Governo
Assessoria de Gestão Pública

Av. XV de Novembro, 701, 1º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230 Telefone: (44) 3221-1209 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.02.00038085/2022.74

Informar à CMM:

Sobre a transposição de regime (celetistas para estatutários), informamos que na oportunidade de se concretizar a equivalência dos direitos entre as classes, houve uma recomendação do Ministério Público para que o projeto de Lei fosse retirado de pauta.

Diante disso, enquanto perdurar tal entendimento do Ministério Público, o projeto de Lei ficará suspenso.



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário de Governo**, em 18/07/2022, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0487346** e o código CRC **B70B8916**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Superintendência da Secretaria de Gestão de Pessoas
Gerência Administrativa e Financeira da SEGEP
Av. XV de Novembro, 701, - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1310 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 711/2022/SECSEGEP

Maringá, 21 de julho de 2022.

Ao Senhor
DOMINGOS TREVIZAN FILHO
Chefe de Gabinete do Prefeito

Gabinete do Prefeito
Avenida XV de Novembro 701, Zona 1
87013-230 Maringá - PR

Assunto: **Requerimento nº 1018/2022 - Câmara Municipal de Maringá.**

Senhor Chefe de Gabinete,

Em atenção ao contido no Requerimento nº 1018/2022, da Câmara Municipal de Maringá, solicitamos que expeça ofício à Casa de Leis respondendo ao solicitado conforme Despacho AGP (SEI nº 0487346).

Sendo o que se apresenta, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 22/07/2022, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0510682** e o código CRC **D96AC4BA**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 2629/2022 - GAPRE

Maringá, 25 de julho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

MARIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento N. 1018 (SEI nº 0479152), apresentado pelo Vereador **Altamir Antonio dos Santos**, que solicita para fins de esclarecimento público, considerando os anseios de anos e das reivindicações constantes que o vereador signatário recebe de servidores celetistas municipais, com origem em concurso público, que esperam o fim da distinção, bem como a equiparação de direitos, entre aprovados para o regime estatutário disposto pela Lei Complementar n. 239/1998 e aqueles aprovados via CLT, relativamente às tratativas e negociações visando readequar as regras para todos os servidores em consonância com a Constituição Federal e modernizar a estrutura municipal, dando mais transparência aos funcionários e à sociedade, se há previsão de o Poder Executivo encaminhar Mensagem de Lei referente à transposição do regime jurídico celetista para o estatutário dos empregos públicos no âmbito da Administração Municipal de Maringá, com o conteúdo editado e atualizado com as justificativas e documentos para tornar a proposição viável, oportunidade em que a matéria será novamente analisada pela Procuradoria Jurídica da Casa e Comissões Permanentes, anexamos o Despacho AGP (SEI nº 0487346) e Ofício 711 (SEI nº 0510682) da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas -SEGEP.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 25/07/2022, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0525304** e o código CRC **E96FCFD3**.

